

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI FAZEM ACONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA E A DAHER TURISMO LIMITADA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA (CBE)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede no com sede na Rua Buenos Aires, nº 93, Bairro: Centro, CEP: 20.070-021, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.178.699-0001-24, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente, **Ricardo Pacheco Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1005236383 expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 316.160.030-49, residente à Acesso dos Jacarandas, 118-Santa Tereza - Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **DAHER TURISMO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.053.034/0001-21, com sede na Avenida Rui Barbosa, 896, bairro Graças, Recife, Pernambuco, CEP 52.011-040, neste ato representada na forma de seu contrato social por **Taciana Silva Melo Fernandes**, doravante denominada CONTRATADA, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº 002/2017 têm entre si ajustada a prestação de serviços de Pessoa Jurídica para emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBE, ou outros indicados pela mesma, conforme demanda, para atender às necessidades da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

1. Considerando que as acima qualificadas firmaram em 15 de setembro de 2017 contrato que tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e Internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBE, ou outros indicados pela mesma, conforme abaixo e no disposto no Anexo Conforme disposto no Edital 002/2017.
2. Considerando que o Processo de Seleção CBE 002/2017 e o contrato inicialmente celebrado fazem parte desse processo.
3. Considerando, por fim, que o processo e contrato - cláusula sexta - preveem prorrogações renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses este Termo Aditivo acresce 12 (doze) meses no prazo de vigência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

5. E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2020.

*Taciana Eunorde*  
DAHER TURISMO LTDA  
TACIANA SILVA MELO FERNANDES

*Ricardo Pacheco Machado*  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA  
RICARDO PACHECO MACHADO



Testemunhas:

Nome: *Juliana M. Coutinho Gomes*  
CPF/MF: *043.358.334-78*

Testemunhas:

*Rodolfo Fontes R. de Sousa*  
Nome: *Rodolfo Fontes R. de Sousa*  
CPF/MF: *042.577.387-42*